Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 11:10:34

Visualização gerada em 28/10/2026 11:10:31. Não vale como certidão.

108085 MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

	FLS.	MATRÍCULA
Canoas 27 de maio de 2013	01	108.085

BOX Nº 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÁBAROS, NA RUA CAETÉS, Nº 149, na cidade de Canoas/RS, localizado no primeiro subsolo, possuindo a área privativa de (13,65m²), área de uso comum de (5,65m²), área total de (19,30m²) e área equivalente de (14,93m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0029, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno. O referido condomínio, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Caetés, Caramuru, Sepé Tiarajú e pela Avenida Getúlio Vargas, possuindo a área superficial de (1.620m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, onde faz frente, na extensão de (31m), no alinhamento com a Rua Caetés; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de (29m), com terras que são ou foram de propriedade de Otávio Travi; ao Leste, na extensão de (54m), de frente ao fundo, com o prédio nº 137; e ao Oeste, na extensão de (54m), de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Arnaldo da Silva Leopoldo. Dista (48,60m) da esquina com a Rua Caramuru. **Proprietários**: **REGINA TEREZA PIVATTO**, brasileira, solteira, maior, empresária sócia de empresa, CPF, 167.347.770-49, residente na Rua Miguel Couto, nº 320, na cidade de Porto Alegre/RS; **AGNES CHAVES PINTO**, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF, 906.860.550-04, residente na Rua Costa, nº 444, na cidade de Porto Alegre/RS; **ASSIS PIVATTO PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF, 961.218.150-00, residente na Rua Miguel Couto, nº 320, na cidade de Porto Alegre/RS; **ALISSON PIVATTO PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF, 011.696.440-58, residente na Rua Miguel Couto, nº 320, na cidade de Porto Alegre/RS. **Origem**: Matrícula nº 67.177, Lv. 2, deste Ofício, em 25.09.2000. (P. nº 276.180 Lv 1-U de 16.05.2013). **EM.:R$13,20. Selo Digital nº 0103.03.1200016.07661 - R$0,55. ISSQN(2,25%) - R$0,37.** Canoas, 27 de maio de 2013. (Escrevente, Viviane Sparremberger Murliki). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado. **Pasta nº 1247.**

AV-1-108.085. . Certifico, que a Convenção de Condomínio do **BOX Nº 02**, constante da matrícula acima, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÁBAROS**", na Rua Caetés, nº 149, na cidade de Canoas/RS, acha-se registrada sob **nº 7.210 Lv. 3**, sendo que o processo de incorporação, está arquivado neste Ofício, na **Pasta nº 1247** (Incorporações). (P. nº 276.180 Lv 1-U de 16.05.2013). **EM.:R$23,60. Selo Digital nº 0103.03.1200016.07744 - R$0,55. ISSQN(2,25%) - R$0,60.** Canoas, 28 de maio de 2013. (Escrevente, Viviane Sparremberger Murliki). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado.

R-2-108.085. . .Compra e Venda - **Transmitentes**: **REGINA TEREZA PIVATTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF, 167.347.770-49, residente na Rua Miguel Couto, nº 320, na cidade de Porto Alegre/RS; **AGNES CHAVES PINTO**, brasileira, solteira, maior, economista, CPF, 906.860.550-04, residente na Rua Costa, nº 444, apartamento 403, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua procuradora REGINA TEREZA PIVATTO, acima qualificada; **ASSIS PIVATTO PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF, 961.218.150-00, residente na Rua Miguel Couto, nº 320, na cidade de Porto Alegre/RS e **ALISSON PIVATTO PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF, 011.696.440-58, residente na Rua Miguel Couto, nº 320, na cidade de Porto Alegre/RS, alienam todo o imóvel constante da matrícula acima. **Adquirente**: **DANIEL CONTER**,

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 11:10:34

Visualização gerada em 28/10/2026 11:10:32. Não vale como certidão.

brasileiro, empresário, CPF. 441.527.100-63, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **MARCIA DENIZE CONTER**, brasileira, empresária, CPF. 747.084.900-97, residentes na Rua Caetés, nº 149, apartamento 401, na cidade de Canoas/RS. **Título**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Canoas/RS, Lv. 229-B, fls. 169v a 171v, sob nº 64.205-084, em 20/06/2013. **Condições**: As constantes do título ora registrando. **Valor**: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Avaliação Fiscal**: R$910.000,00 - **juntamente com mais 03 imóveis**, conforme guia nº 3503, constante desta Escritura. (P. nº 277.706 Lv 1-U de 20.06.2013). **EM.:R$882,10. Selo Digital nº 0103.08.1200011.00996 - R$10,85. ISSQN(2,25%) - R$19,92. OBS.:** As obrigações condominiais foram atendidas junto ao 1º Tabelionato da cidade de Canoas/RS, quando da lavratura desta Escritura. Canoas, 02 de julho de 2013. (Escrevente, Carina da Rosa de Almeida). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado.

Av.3/108.085 – Canoas, 12 de novembro de 2020. **PENHORA.**

OBJETO: A **fração ideal equivalente a 50% do imóvel** desta matrícula.

DEVEDORES: **DANIEL CONTER**, brasileiro, inscrito no CPF número 441.527.100-63.

CREDOR: **BANCO BRADESCO S.A.**

TÍTULO: Termo de Redução de Bens à Penhora, expedido nos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial nº 008/1.18.0014210-8, da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas, em 03/04/2020. O objeto acima especificado foi penhorado em 03/04/2020, juntamente com o imóvel da matrícula nº 108.099. Valor da dívida: R$79.956,81 (em 09/07/2019).

Protocolo nº 393802, Livro 1-AN, datado de 21 de outubro de 2020.

Escrevente, Fayrusy dos Santos Moreira.

PR. R$162,40. Selo: 0103.01.2000002.49129 - R$1,40; 0103.06.1800001.11082 - R$24,50

Av.4/108.085 – Canoas, 30 de maio de 2023. **PENHORA.**

OBJETO: O **imóvel** desta matrícula.

DEVEDORES: **DANIEL CONTER**, inscrito no CPF número 441.527.100-63, e **MARCIA DENIZE CONTER**, inscrita no CPF número 747.084.900-97.

CREDOR: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ número 87.934.675/0001-96.

TÍTULO: Termo de Penhora, expedido nos autos do processo de execução de título extrajudicial nº 5000195-65.2010.8.21.0008/RS, da 2ª Vara Cível de Canoas/RS, em 18/05/2023. O objeto acima especificado foi penhorado em 18/05/2023, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 108.100 e 108.099. Valor da ação: R$20.744,79 (em 27/07/2010). Valor atualizado da base de cálculo de emolumentos: R$46.503,57.

Protocolo nº 449215, Livro 1-BF, datado de 19 de maio de 2023.

Escrevente, Juli Moura Moreira.

CD. Nihil. Selo: 0103.01.2200002.54782 - Nihil; 0103.06.2000002.02076 - Nihil

---

Av.5/108.085 - Canoas, 08 de janeiro de 2024. **ARROLAMENTO DE BENS.**

Em razão da requisição nº 23.00.01.81.47 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul/RS, de 08/12/2023, averbo o arrolamento de bens e direitos em nome de

CONTINUA NA FICHA Nº

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 11:10:34

Visualização gerada em 28/10/2026 11:10:34. Não vale como certidão.

DANIEL CONTER.

OBSERVAÇÃO: Conforme determina o artigo 64, §3º, da Lei nº 9.532/1997, a partir da data da notificação do ato de arrolamento, mediante entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e direitos arrolados, ao transferi-los, aliená-los ou onerá-los, deve comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo. Ainda, nos termos do artigo 14 da Instrução Normativa RFB nº 2091/2022, **este Serviço Registral deve comunicar à referida unidade, em 48 horas**, a "I – a alteração feita no registro do arrolamento em decorrência das situações previstas no caput do art. 12" ("alienação, a oneração ou a transferência a qualquer título, inclusive aquela decorrente de cisão parcial, desapropriação, sentença ou escritura de partilha, integralização de capital, perda total, arrematação ou adjudicação por terceiro em leilão ou pregão, ou consolidação de propriedade fiduciária a terceiro, de qualquer dos bens ou direitos arrolados); e "II - o cancelamento da averbação do arrolamento em decorrência do disposto no art. 13".

Protocolo nº 463428, Livro 1-BJ, datado de 27 de dezembro de 2023.

CGB. Nihil. Selo: 0103.07.2100007.07445 - Nihil.

Escrevente, Fayrusy dos Santos Moreira.

PARA FINS DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

(continua no verso)